



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 039/2011

EM, 11 DE JULHO DE 2011

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

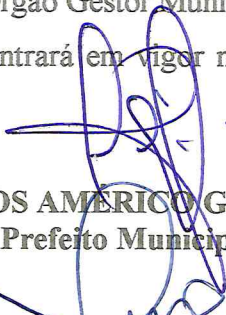
§ 1º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 20 e 21 de Julho de 2011.

§ 2º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: *“Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores”*.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo presidente e pelo vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, definida na Resolução 06/2011 do CMAS, para a organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Os apoios técnicos e logísticos, bem como as despesas para a realização da Conferência, ocorrerão por conta do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal


MAURO MARTINS ALVARENGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DECRETO Nº _____

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 20 e 21 de Julho de 2011.

§ 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: **"Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores"**.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, definida na Resolução 06/2011 do CMAS, para a organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim-MS, 01 de Julho de 2011.

Carlos Américo Grubert
Prefeito Municipal


Mauro Martins Alvarenga
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social